

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

**I ENCONTRO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS
CONSELHOS ESCOLARES**

**DO DIREITO À EDUCAÇÃO À MELHORIA
DE SUA QUALIDADE:**

**A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA
AS ESCOLAS**

Profa. KARINE N. MORAES
karine.ufg@gmail.com

Alguns pressupostos:

1 – O processo educativo e de escolarização constituem a razão primeira e última da existência dos sistemas de ensino e das instituições educacionais nas suas mais diversas dimensões, e estas devem materializar o exercício do direito à educação pública de qualidade.

2 - O direito à educação pública é uma conquista histórica da humanidade

“A instrução é necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos”.

(Declaração de direitos do homem e do cidadão, França, 1789).

3- Os direitos não existem no abstrato. Eles só se concretizam quando as pessoas os exigem, ou quando se supõe que elas estão conscientes de sua falta.

“Art. 179 - A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte [...] A instrução primária, e gratuita [...] Os colégios e universidades aonde serão ensinados os elementos das ciências, belas-letas e artes”.

(Constituição Império Brasileiro de 1824)

3 - O direito à educação inseriu-se no reconhecimento universal da igualdade humana

- Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

- A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

- Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

(Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, Art. XXVI)

4 - A educação é também elemento fundamental do processo de construção e afirmação da democracia como modo de organização social e político das coletividades humanas.

5 - Os processos de desenvolvimento social e econômico não podem prescindir do avanço do conhecimento científico e tecnológico, da sua propagação e distribuição social e da sua incorporação aos processos produtivos.

Direito à educação X Vinculação de recursos financeiros – um breve histórico

1551-1758	Escola pública – jesuítas – redízima
1758-1774	Expulsão dos jesuítas – colégios – renda das fazendas: trabalho escravo e venda de gado
1774-1834	Aulas régias – subsídio literário – tributo sobre a venda de carne nos açougues e de cachaça nos alambiques
1834	Cobrança de tributo correspondente ao ICMS para as escolas primárias e secundárias

Vinculação - Períodos democráticos:

1934-1937 União e Mul: 10%, Estados e DF: 20%	CF/34 - “A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos” (art. 149)
1946-1967 União: 10%, Estados, Mul e DF: 20 % LDB/61 - altera percentual a ser gasto pela União: 12%	CF/46 - “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola [...] “a legislação do ensino adotará os seguintes princípios: I – o ensino primário é obrigatório[...]; II – o ensino primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos (art. 166, 168)
1983 - EC João Calmon União: 13%, Estados, Mul, DF: 25 % 1988 – CF/ 88 – União 18%	CF/88 - “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio gratuito [...]. (art. 208)

Vinculação - Períodos democráticos:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (art.208 da CF).

Desvinculação - períodos não-democráticos

1937-1 945	CF/37 - “A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O <i>Estado</i> não será estranho a esse dever, colaborando , de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular” [...] por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não poderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para o caixa escolar ” (art. 125, 130)
1967-1 985	CF/67 – O ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais; III – o ensino oficial ulterior ao primário será igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos. Sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo , exigindo o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior (art. 148, incisos II e III)

Recursos vinculados para MDE

RECEITAS PÚBLICAS	
RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL
<ol style="list-style-type: none">1. Receita tributária<ul style="list-style-type: none">- Impostos- Taxas- Contribuições2. Receita de contribuições3. Receita patrimonial4. Receita Agropecuária5. Receita Industrial6. Receita de serviços7. Transferências correntes8. Outra receitas correntes	<ol style="list-style-type: none">1. Operações de crédito2. Alienação de Bens3. Amortização de empréstimos4. Transferências de capital5. Outras receitas de capital

Categoria de impostos	Natureza
Imposto sobre importação (II)	Federal
Imposto sobre exportação (IE)	Federal
Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)	Federal
Imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU)	Municipal
Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR)	Federal
Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA)	Estadual
Imposto sobre a transmissão " <i>causa mortis</i> " e doação de bens e direito (ITCM)	Estadual
Imposto sobre a transmissão " <i>inter vivos</i> " dos bens imóveis e de direitos reais/imóveis (ITBI)	Municipal
Imposto sobre grandes fortunas (IGF)	Federal
Imposto sobre produtos industrializados (IPI)	Federal
Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)	Estadual
Imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF)	Federal
Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS)	Municipal
Impostos extraordinários	

Salário-Educação

CF/88 - art. 212, § 5 - fonte adicional de financiamento da educação básica.

Contribuição social: 2,5% sobre a folha de pagamento das empresas.

- Cota federal: 1/3 do arrecadado
- Cota estadual: 2/3 do arrecadado

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

- Programa Nacional de Biblioteca Escolar - PNBE
- Programa Nacional do Livro Didático - PNLD
- Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE
- Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Tem como objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica, definida anualmente, tendo como base o número de alunos matriculados na educação básica e especial,

A assistência financeira mediante crédito do valor devido em conta bancária específica diretamente à **unidade executora própria, representativa da comunidade escolar**, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; ou ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Até 2008, o programa contemplava apenas as escolas públicas de ensino fundamental. Em 2009, com a edição da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro, foi ampliado para toda a educação básica, passando a abranger o ensino médio e a educação infantil.

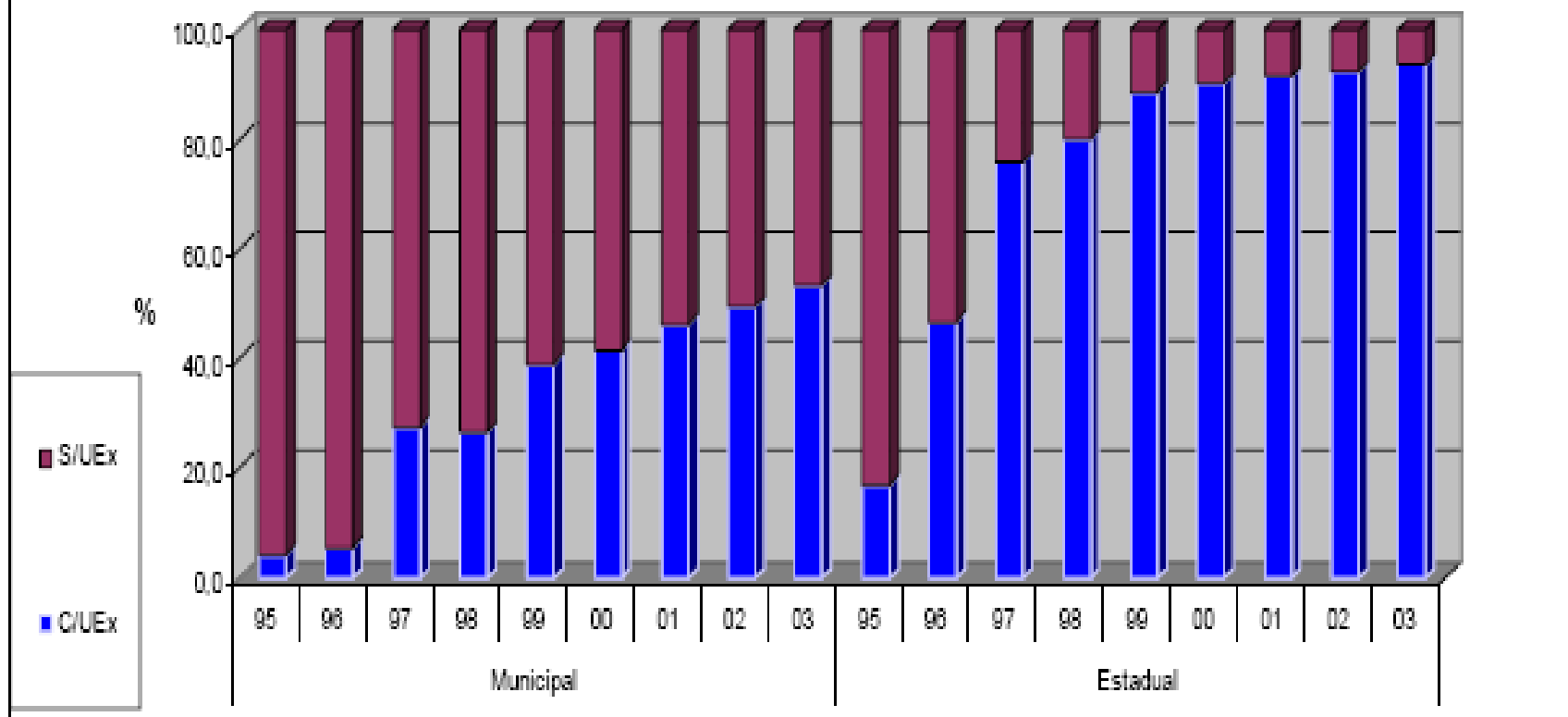
Em 2008, o PDDE investiu R\$ 692.778,945,00, beneficiando 26.913.566 alunos, matriculados em 117.414 escolas. Com a ampliação do programa, o universo de alunos a serem beneficiados em 2009 saltou para 45.647.305, em 164.159 escolas. O orçamento previsto para este ano é de R\$ 930.885.234,60.

Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola)

O PDDE também concorre para a melhoria da gestão nas escolas públicas de ensino fundamental que não tiveram desempenho satisfatório no Ideb por meio da ação PDE Escola. Os recursos são repassados para as unidades de ensino das redes estaduais e municipais que aderiram ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e planejaram a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola).

Criação de unidades executoras nas escolas das redes públicas estaduais e municipais - 1995 a 2003

PDDE: EVOLUÇÃO DA CRIAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL - 1995 A 2003



Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Executado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

O **acompanhamento e o controle social** sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos conselhos previstos no art. 24, § 13, da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Medida Provisória.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

ALGUNS APONTAMENTOS:

- Organização da educação brasileira: existência de três sistemas de ensino com incumbências próprias
- Processo de descentralização ou desconcentração financeira para os sistemas e para as instituições educativas
- Relação entre planejamento e aplicação de recurso financeiro
- Recursos diretos e indiretos
- Melhoria da qualidade da educação

As condições e os insumos para oferta de um ensino de qualidade são fundamentais para a construção de uma *boa escola* ou uma *escola eficaz*, sobretudo se estiverem articuladas às dimensões organizativas e de gestão que valorizem os sujeitos envolvidos no processo, os aspectos pedagógicos presentes no ato educativo e, ainda, contemplem as expectativas dos envolvidos com relação à aquisição dos saberes escolares significativos e às diferentes possibilidades de trajetórias profissionais futuras.

1. Dimensões extra-escolares

- Nível do espaço social: a dimensão sócio-econômica e cultural dos entes envolvidos
- Nível do Estado: a dimensão dos direitos, das obrigações e das garantias

2. Dimensões intra-escolares:

- Nível de sistema: condições de oferta do ensino
- Nível de escola: gestão e organização do trabalho escolar
- Nível do professor: formação, profissionalização e ação pedagógica
- Nível do aluno: acesso, permanência e desempenho escolar

1. Nível de sistema: condições de oferta do ensino

- Garantia de instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, definidos pelo sistema nacional de educação em consonância com a avaliação positiva dos usuários;
- Ambiente escolar adequado à realização de atividades de ensino, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões com a comunidade etc;
- Equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades escolares;
- Biblioteca com espaço físico apropriado para leitura, consulta ao acervo, estudo individual e/ou em grupo, pesquisa *on line*, dentre outros; acervo com quantidade e qualidade para atender ao trabalho pedagógico e ao número de alunos existentes na escola;
- Laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, entre outros, em condições adequadas de uso;

- Serviços de apoio e orientação aos estudantes;
- Condições de acessibilidade e atendimento para portadores de necessidades especiais;
- Ambiente escolar dotado de condições de segurança para alunos, professores, funcionários, pais e comunidade em geral;
- Programas que contribuam para uma cultura de paz na escola;
- Definição de custo-aluno anual adequado que assegure condições de oferta de ensino de qualidade.

2. Nível de escola: gestão e organização do trabalho escolar

- Estrutura organizacional compatível com a finalidade do trabalho pedagógico;
- Planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos;
- Organização do trabalho escolar compatível com os objetivos educativos estabelecidos pela instituição tendo em vista a garantia da aprendizagem dos alunos;
- Mecanismos adequados de informação e de comunicação entre os todos os segmentos da escola;
- Gestão democrático-participativa incluindo condições administrativas, financeiras e pedagógicas; mecanismos de integração e de participação dos diferentes grupos e pessoas nas atividades e espaços escolares;
- Perfil adequado do dirigente da escola incluindo formação em nível superior, forma de provimento ao cargo e experiência;
- Projeto pedagógico coletivo da escola que contemple os fins sociais e pedagógicos da escola, a atuação e autonomia escolar, as atividades pedagógicas e curriculares, os tempos e espaços de formação;

- Disponibilidade de docentes na escola para todas as atividades curriculares; - Planejamento e gestão coletiva do trabalho pedagógico;
- Definição de programas curriculares relevantes aos diferentes níveis, ciclos e etapas do processo de aprendizagem;
- Métodos pedagógicos apropriados ao desenvolvimento dos conteúdos;
- Processos avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição escolar;
- Tecnologias educacionais e recursos pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem;
- Jornada escolar ampliada ou integrada visando a garantia de espaços e tempos apropriados as atividades educativas;
- Mecanismos de participação do aluno na escola;
- Valoração adequada, por parte dos usuários, dos serviços prestados pela escola.

3. Nível do professor: formação, profissionalização e ação pedagógica

- Perfil docente: titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho; dedicação a uma só escola; formas de ingresso e condições de trabalho adequadas; valorização da experiência docente; progressão na carreira por meio da qualificação permanente e outros requisitos;
- Políticas de formação e valorização do pessoal docente: plano de carreira, incentivos, benefícios;
- Definição da relação alunos/docente adequada ao nível, ciclo ou etapa de escolarização;
- Garantia de carga horária para a realização de atividades de planejamento, estudo, reuniões pedagógicas, atendimento a pais etc.;
- Ambiente profícuo ao estabelecimento de relações inter-pessoais, que valorizem atitudes e práticas educativas, contribuindo para a motivação e solidariedade no trabalho;
- Atenção/atendimento aos alunos no ambiente escolar.

4. Nível do aluno: acesso, permanência e desempenho escolar

- Acesso e condições de permanência adequadas à diversidade sócio-econômica e cultural e à garantia de desempenho satisfatório dos estudantes;
- Consideração efetiva da visão de qualidade que os pais e estudantes têm da escola e que levam os estudantes a valorarem positivamente a escola, os colegas e os professores, bem como a aprendizagem e o modo como aprendem, engajando-se no processo educativo;
- Processos avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem que permitam a definição de padrões adequados de qualidade educativa e, portanto, focados no desenvolvimento dos estudantes;
- Percepção positiva dos alunos quanto ao processo ensino-aprendizagem, as condições educativas e a projeção de sucesso no tocante a trajetória acadêmico-profissional.